



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.563, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à aquisição de materiais de consumo para unidades de saúde e pagamento de gratificações a farmacêuticos, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS:05

| | |
|---|---------------|
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... | R\$ 30.000,00 |

Art. 2° A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será feita com recursos a serem repassados pelo governo federal, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -